

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 160ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477 - Categoria "S1" | CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE:

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ nº 26.288.346/0001-20 | NIRE 35230037657

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, sala 309, bloco A, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto - SP
(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRBRACRA629

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRRBRACRA637

**Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.*

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 ("**Coordenador Líder**") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de, inicialmente, 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sem emissão de certificados, em até 2 (duas) séries ("**CRA Primeira Série**" e "**CRA Segunda Série**", respectivamente), da 160ª (centésima sexagésima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 16 de dezembro de 2024, o montante total de, inicialmente, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Inicial da Emissão**" e "**CRA**", respectivamente), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), vêm, nesta data, **COMUNICAR AO MERCADO** ("**Comunicado ao Mercado**"), nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 44**"), a (i) reapresentação do prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**") em relação à versão divulgada em 21 de novembro de 2024, exclusivamente para (a) incluir o laudo de avaliação do imóvel, objeto da alienação fiduciária, como anexo do Prospecto Preliminar, ratificando as informações a respeito do Imóvel já previstas na versão do Prospecto Preliminar divulgada em 21 de novembro de 2024; (b) atualizar as informações relacionadas à celebração do "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças**", em 10 de dezembro de 2024 ("**Instrumento de Alienação Fiduciária de Imóvel**"), sob a vigência da decisão proferida em 27/11/2024, nos autos do Pedido de Providências nº 007122-54.2024.2.00.0000 movido pela União Federal em face do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"), por meio do qual foram suspensos os efeitos do Provimento nº 172/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça, o qual deverá ser observado e considerado como a orientação geral do Conselho Nacional de Justiça na presente data, para todos os fins de

ACP BIOENERGIA LTDA.

• **COMUNICADO AO MERCADO** •

direito, conforme artigo 24 da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que permitiu, desta forma, a celebração do Instrumento de Alienação Fiduciária de Imóvel por meio de instrumento particular e não via escritura pública; e **(c)** alterar o Cronograma da Oferta, exclusivamente para prever a nova disponibilização do Prospecto Preliminar com os ajustes aqui previstos e atualizar as datas de divulgação do Anúncio de Início, Prospecto Definitivo e obtenção do registro da Oferta.

Tendo em vista o disposto no item “i” acima, encontra-se abaixo o novo Cronograma da Oferta indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina da Oferta	21/11/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	22/11/2024
3.	Início do Período de Reserva	29/11/2024
4.	Divulgação deste comunicado ao mercado sobre a reapresentação do Prospecto Preliminar Reapresentação do Prospecto Preliminar	12/12/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	17/12/2024
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/12/2024
7.	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/12/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	19/12/2024
9.	Data de Liquidação dos CRA	20/12/2024
10.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/06/2025

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Destaca-se que as informações atualizadas acima não alteram os termos ou condições da Oferta, tampouco tem o condão de impactar de forma substancial a decisão dos investidores. Assim, não haverá abertura do prazo de desistência.

O Prospecto Preliminar, com as alterações destacadas acima, foi divulgado novamente nesta data para refletir as modificações acima indicadas.

Os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), os CRA são classificados como: **(i)** Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii)** Revolvência: não revolvete, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii)** Atividade da Devedora: produtor rural, nos termos da alínea “b”, inciso III, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv)** Segmento: híbrido, em observância ao objeto social da Devedora, nos termos de seu contrato social e da alínea “g”, inciso IV, do artigo 8º, Capítulo II, Seção II, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

FORMA DE OBTENÇÃO DE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores ou com a CVM nos seguintes endereços:

- **Coordenadores**

- **BANCO MODAL S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andar, São Paulo - SP

Website: <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse *website*, clicar em “CRA ACP Bioenergia – 160ª emissão de recebíveis do agronegócio de emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreada em direitos creditórios devidos pela ACP Bioenergia LTDA.”, e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejada).

ACP BIOENERGIA LTDA.

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo - SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, “CRA ACP Bioenergia – Oferta Pública da 160ª Emissão em até Duas Séries da Opea Securitizadora S.A. lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia LTDA” e, então, localizar o documento desejado).

- **Emissora**

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

Website: <https://www.opeacapital.com/> (neste *website*, no final da página, clicar em “Emissões”, buscar pela 160ª emissão de CRA e em seguida localizar o “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme o caso).

- **CVM**

CVM, B3 E PARTICIPANTES ESPECIAIS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ;

ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “Opea Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, clicar no ícone do campo “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

ESTE COMUNICADO AO MERCADO SERÁ DIVULGADO NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3, CONFORME INDICADAS NO PROSPECTO PRELIMINAR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS NOTAS COMERCIAIS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

A data deste Comunicado ao Mercado é 12 de dezembro de 2024



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DOS COORDENADORES

CESCON
BARRIEU

ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA

CANDIDO
MARTINS
ADVOGADOS

ACP BIOENERGIA LTDA.

• COMUNICADO AO MERCADO •